



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLHA E DO PAPEL DO RELATOR DAS COMISSÕES PERMANENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09 de setembro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria do Vereador/Vice-Presidente Dr. Luís José Bassoli.

Art. 1º. O CAPÍTULO II, da SEÇÃO III, do Regimento Interno, passa a ter o seguinte Título: "DOS PRESIDENTES, VICE-PRESIDENTES E RELADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES".

Art. 2º. O artigo 49, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: "As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos PRESIDENTES, VICE-PRESIDENTES E RELADORES e deliberar sobre os dias, hora de reunião e ordem dos trabalhos, deliberações estas que serão consignadas em livro próprio".

Art. 3º. O inciso III, do artigo 50, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: "Receber a matéria destinada à comissão e encaminhá-la ao relator".

Art. 4º. O § 1º, do artigo 50, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: "O Presidente da Comissão Permanente poderá funcionar como relator, na ausência deste, e terá direito a voto, em caso de empate".

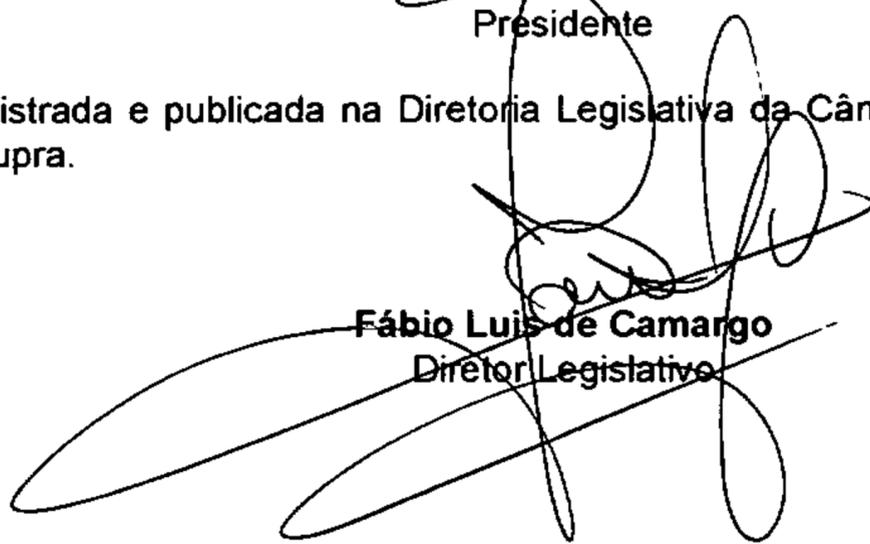
Art. 5º. Ficam suprimidos os §§ 2º e 4º, e a letra "b" do § 7º, do artigo 55, do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de setembro de 2013.


Claudemir Sebastião Basso
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo